



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 25 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5912

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria Nº 048/2019** - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Transporte:
- **Portaria Nº 049/2019** - Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 048/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no
processo administrativo nº 6619/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotado na
Secretaria Municipal de Transito e Transporte:**

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	MAT.
01	PALMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	TRÊS MESES	01/08/2019 A 31/10/2019	6503

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.**

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 25 de Julho de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 049/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	LOTAÇÃO	MAT.
01	GRAZIELA OLIVEIRA CAETANO	2018/2019	08/08/2019 A 06/09/2019	Gabinete	602508

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 25 de Julho de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento